

EDITAL CLT Nº 086/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de 27 de Novembro de 2024 até às 23h e 59 minutos do dia 04 de Dezembro de 2024, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o Cadastro de Reserva, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

| Cargo | Requisitos Básicos | Carga Horária e Local | Tipo | Remuneração |
|--------------------------------|--|--|---|--------------------|
| DESENVOLVEDOR (A) PLENO | <p>Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado;</p> <p>Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em C++;</p> <p>Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Inteligência Artificial.</p> <p>Requisitos Complementares:</p> <p>Noções de metodologias ágeis;</p> <p>Conhecimento em C#;</p> <p>Bom relacionamento interpessoal.</p> | <p>40 horas semanais (trabalho híbrido).</p> <p>Horário das 8:00 às 17:00 (segunda a sexta).</p> <p>Endereço: Centro de Informática da UFPE, Av. Jorn. Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-560</p> | <p>Cadastro Reserva (CR)</p> <p>Validade de 06 (seis) meses, a contar da divulgação do Resultado Final.</p> | R\$ 4.004,83 |

- 1.1 Atividades: Contribuir para o desenvolvimento, testes e refinamentos da tecnologia a ser criada com base nas suas expertises na área.
- 1.2 Serão oferecidos os benefícios de Vale Alimentação/Refeição, Vale Transporte e Assistência Médica.
- 1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

| Atividade | Data Inicial | Data Final |
|--|--------------|------------|
| Publicação do edital | 27/11/2024 | |
| 1ª Etapa - Inscrições | 27/11/2024 | 04/12/2024 |
| Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa | 06/12/2024 | |
| 2ª Etapa - Entrevistas | 09/12/2024 | 17/12/2024 |
| Resultado da 2ª etapa | 18/12/2024 | |
| Interposição Recurso | 19/12/2024 | |
| Resultado Final | 20/12/2024 | |

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

| Etapa | Descrição | Tipo/Caráter | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------|---|------------------------------|------------------|------------------|
| 01 | Inscrições | Classificatória/eliminatória | 30 | 100 |
| 02 | Avaliação Técnica (Análise documental + Entrevista + Teste Prático) | Classificatória/eliminatória | 60 | 100 |

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista e no teste prático.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) Carteira de Identidade ou CNH;
- (ii) CPF;
- (iii) Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- (iv) Histórico escolar;
- (v) Diploma ou comprovação de escolaridade;
- (vi) Comprovante de Residência;
- (vii) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e
- (viii) Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.

2.3 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES

2.3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o link: <https://forms.gle/vhnb7sBC9Jw8J5y7A>

2.3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Curriculum Vitae*;
- (ii) Documentação comprobatória da escolaridade (comprovante de matrícula);
- (iii) Documentação técnica comprobatória de experiência;
- (iv) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.3.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.3.4 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.4. SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO TÉCNICA (ANÁLISE DOCUMENTAL + ENTREVISTA + TESTE PRÁTICO)

2.4.1. Serão convocados para a segunda etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos e classificados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.4.2. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente no ato da inscrição enviar a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.4.3. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.4.4. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

| Documentação | Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados | Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título | Valor máximo de pontos a serem atribuídos |
|---|---|---|---|
| Experiência profissional no cargo (12 meses) | 02 | 30 | 60 |
| Experiência de estágio, bolsa ou serviços prestados na área do cargo (06 meses) | 04 | 10 | 40 |
| <i>Total máximo de pontos na análise curricular</i> | - | - | 100 |

2.4.5. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

2.4.6. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

| Critério | Pontuação |
|---------------------------------|------------------|
| Habilidades Comportamentais | 40 |
| Habilidades Técnicas na Prática | 30 |
| Comunicação Eficaz | 20 |
| Inteligência Emocional | 10 |

2.4.7. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24h horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.4.8. A entrevista será conduzida por uma comissão composta pela coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

2.4.9. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela Fade para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

2.4.10. O teste prático consistirá na resolução de um problema real, onde o candidato deverá demonstrar não apenas sua habilidade técnica no uso de linguagens de programação relevantes, mas também sua capacidade de pensar de forma lógica e criativa na resolução de problemas.

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.



ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Primeira Etapa
- () Segunda Etapa
- () Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura